

**RESOLUÇÃO Nº 432, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996**  
Revoga a Resolução nº 427/96, que altera o Regimento Interno, para reformular deliberação de veto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 10 de dezembro de 1996, promulga a seguinte Resolução:

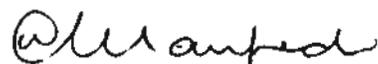
Art. 1º É revogada a Resolução nº 427, de 13 de novembro de 1996, que altera o Regimento Interno, para reformular deliberação de veto.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (11.12.1996).

  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de dezembro de mil novecentos e noventa e seis (11.12.1996).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

vsp

\*